



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 627/2012, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à título de subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, no ano de 2012, com a finalidade principal de atendimento individualizado as crianças excepcionais de nosso município.

**§1º**- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2012 o montante de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**§2º**- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 2º** - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária:

224 3.3.50.43 08.243.0010 2.0021-1 Subvenções Sociais

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2012.

*Adelcio Aparecido Martins*  
RG: 7.164.985  
Prefeito Municipal

*Satiana rex. Costa*

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA